



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
CNPJ. Nº 14.136.212/0001-05

EMENDA MODIFICATIVA Nº 016/2018.

Dispõe sobre Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº. 009/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

Art. 1º. O § 1º do Art. 47 do Projeto de Lei Ordinária nº 009/2018 – LDO/2019, passa a ter a seguinte redação.

“§1º. No caso do projeto de lei orçamentária anual não ter sido sancionado, promulgado e publicado até o dia 31 de dezembro de 2018, por não ter sido aprovado pela Câmara Municipal até o final da sessão legislativa, fica autorizada a execução **do orçamento atual em vigência** ~~da proposta orçamentária, originalmente encaminhada a Câmara Municipal,~~ observando-se os seguintes limites:”

Art. 2º. Essa Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Medicilândia, aos 22 dias do mês de maio de 2018.

Jari Ednei Teixeira
Vereador PDT

José Ramos R. dos Santos
Vereador PSC

José Neto R. de Carvalho
Vereador PSDB